

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO-PRESIDENTE**

**PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6629 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**DESIGNA AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:**

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, instituído pela Portaria SENATRAN nº 94/2017 e 150/2021, ambas revogadas e atualizadas pela Portaria SENATRAN nº 966/2022.

- o constante dos autos do processo nº SEI-350020/002563/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Agente da Secretaria de Estado de Polícia Militar, EDUARDO DA SILVA ESTEVES, Id. Func. nº 5108078-8, Lotação: 4º BPM, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024

**GLAUCIO PAZ DA SILVA**  
Presidente do DETRAN-RJ